



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2016

Edição 958
04 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Pedro Denczuk Filho

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Osmário Batista

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amílcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

DECRETO Nº 691/2016

Revoga Decreto que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 645 de 21/07/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração/
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2016

OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção das atividades do Horto Municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 3.225,90 (Três mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

DATA: 05 de setembro de 2016, às 14h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro

Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2016

OBJETO: Locação de minicarregadeira tipo bob cat por hora, com operador, para ser utilizada em trabalhos orientados pela Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).

DATA: 06 de setembro de 2016, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Pregoeira Municipal

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 338/2015

Pregão Presencial nº 103/2015

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: J. C. B. Lopes Transportes - Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 31 de dezembro de 2016, e por força da prorrogação, visto que o serviço se caracteriza como contínuo, acresce-se o valor contratado em R\$ 453.674,45 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 18 de agosto de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 339/2015

Pregão Presencial nº 103/2015

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Expresso Papanduva Ltda - Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 31 de dezembro de 2016, e por força da prorrogação, visto que o serviço se caracteriza como contínuo, acresce-se o valor contratado em R\$ 432.054,31 (quatrocentos e trinta e dois mil e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 18 de agosto de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 407/2015

Pregão Presencial nº 166/2015

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Modelo Pneus Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido o reequilíbrio a Contratada, passando o valor do item 02 de R\$ 1.640,00 (hum mil seiscentos e quarenta reais) para R\$ 1.748,00 (Hum mil setecentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 18 de agosto de 2016.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 089/2016 Tomada de Preços nº 002/2016

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: P. Huchema Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato até a data de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Fica acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 42.261,84 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sendo em decorrência dos serviços complementares listados na planilha abaixo:

SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD.	MAT.	M.D.O.	CUSTO UNIT.	MAT.	M.D.O.	CUSTO TOTAL (R\$)
ARMAÇÃO DE AÇO									
1	Armação aço CA-50 p/1m³ de concreto	und	2,94	261,25	127,55	388,80	768,08	375,00	1143,07
CONCRETOS E GRAUTES									
2	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO								
2.1	Concreto FCK=15MPa(1:2:5:3), incluindo preparo mecânico, lançamento e adensamento	m³	2,94	229,25	110,74	339,99	674,00	325,58	999,57
ALVENARIA									
3	TIJOLOS FURADOS								
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontalde 9x4x19cm(espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos, e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	118,04	25,99	39,74	65,73	3067,86	4690,91	7758,77
REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS									
4	CHAPISCO								
4.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada com presença de vãos, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l AF-06/2014	m²	236,08	1,89	2,79	4,68	446,19	658,66	1104,85
4.2	EMBOÇO								
4.2.1	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada em panos cegos de fachada(sem presença de vãos), espessura de 25mm AF-06/2014.	m²	236,08	9,39	8,45	17,84	2216,79	1994,88	4211,67
4.3	REBOCO								
4.3.1	Reboco argamassa traço 1:2(cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual.	m²	236,08	3,84	8,64	12,48	906,55	2039,73	2946,28
ESQUADRIAS METÁLICAS									
5	Janela de ferro com vidro transparente 3mm	m²	4,80	395,55	29,90	425,45	1898,64	143,52	2042,16
5.2	Porta de ferro	m²	1,70	194,45	41,03	235,48	330,57	69,75	400,32
5.3	Soleira de granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa colante.	m	5,00	136,59	0,13	136,72	682,95	0,65	683,60
MURO DE ARRIMO									
MOVIMENTO DE TERRA									
6.1	Escavação manual a céu aberto em material de 1ª categoria, em profundidade até 0,50m.	m³	10,00	8,49	18,14	26,63	84,90	181,40	266,30
FUNDAÇÕES									
6.2	Estaca a trado(broca)diâmetro =20cm, em concreto moldado in loco, 15Mpa sem armação	m	20,00	14,62	19,97	34,59	292,40	399,30	691,70
FORMAS									
6.3	FORMAS PARA FUNDAÇÕES								
6.3.1	Forma tábua para concreto em fundação, c/ reaproveitamento 2X.	m²	7,20	19,92	18,67	38,59	143,42	134,40	277,82
6.3.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA								
6.3.2.1	Forma tábuas madeira 3a p/peças concreto armado reapr. 2X incl montagem e desmontagem.	m²	20,00	20,98	18,36	39,34	419,60	367,16	786,76
ARMADURAS									
6.4	ARMAÇÃO CA-50								
6.4.1	Armação aço CA-50 p/1m³ de concreto	und	10,00	261,25	127,55	388,80	2612,50	1275,50	3888,00
CONCRETOS E GRAUTES									
6.5	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO								
6.5.1	Concreto FCK=15MPa(1:2:5:3), incluindo preparo mecânico, lançamento e adensamento	m³	10,00	229,25	110,74	339,99	2292,50	1107,40	3399,90
ALVENARIA									
6.6	TIJOLOS FURADOS								
6.6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontalde 9x4x19cm(espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos, e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	30,00	25,99	39,74	65,73	779,70	1192,20	1971,90
REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS									
6.7	CHAPISCO								
6.7.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada com presença de vãos, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo	m²	30,00	1,89	2,79	4,68	56,70	83,70	140,40

6.7.2	em betoneira 400l AF-06/2014								
6.7.2.1	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada em panos cegos de fachada(sem presença de vãos), espessura de 25mm AF-06/2014.	m²	30,00	9,39	8,45	17,84	281,70	253,50	535,20
6.7.3	REBOCO								
6.7.3.1	Reboco argamassa traço 1:2(cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual.	m²	30,00	3,84	8,64	12,48	115,20	259,20	374,40
	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	40,00	1,81	2,86	4,67	72,40	114,40	186,80
	TOTAL								R\$ 33.809,47
	TOTAL COM BDI 25%								R\$ 42.261,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GLOSA

Fica suprimido do valor do Contrato a quantia de R\$ 2.354,53 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), sendo em decorrência da retirada dos serviços listados na planilha abaixo:

ITEM	ITENS LICITADOS GLOSADOS	UND.	QTD.	MAT.	M.D.O.	CUSTO UNIT.	MAT.	M.D.O.	CUSTO TOTAL (R\$)
PORTÕES									
1	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14GSG	m²	6	129,62	27,35	156,97	777,71	164,1	941,81
1.2	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14GSG	m²	8	129,62	27,35	156,97	1036,94	218,8	941,81
	TOTAL								R\$ 1.883,62
	TOTAL COM BDI 25%								R\$ 2.354,53

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 10 de Agosto de 2016.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 042/2016 Tomada de Preços nº 001/2016

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: M. Lachovicz & Cia Ltda Epp

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato por 30 (trinta) dias, a partir da data do seu término.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido em R\$ 15.781,15 (quinze mil setecentos e oitenta e um reais e quinze centavos) o valor do presente Contrato, passando de R\$ 218.639,92 (Duzentos e dezoito mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 234.421,07 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos), sendo distribuídos nos seguintes serviços:

SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	Unid.	Qtd.	Preço Unit. s/ BDI	Preço Unit. c/ BDI	Valor (R\$)
Alvenaria	M²	57,90	61,66	61,66	3.570,11
Chapisco	M²	115,80	3,43	3,43	397,19
Emboço	M²	115,80	22,94	22,94	2.656,45
Reboco	M²	115,80	18,71	18,71	2.166,62
Selador	M²	115,80	4,30	4,30	497,94
Pintura	M²	115,80	13,00	13,00	1.505,40
Estacas	m	72,00	69,27	69,27	4.987,44

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 15 de Agosto de 2016, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Agosto de 2016.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br